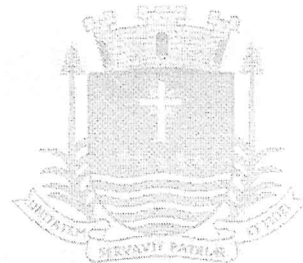


**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 53/2013
PROCESSO 2780/2013 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e pelo Chefe de Gabinete, **Sr. RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade RG 18.155.518 SSP/SP e do CPF/MF nº: 095.055.378-67, pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **Sr. FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO** portador da Cédula de Identidade R.G 8.770.876-0 e do CPF 034.124.248-97, e de outro lado, e como **LOCADOR**, **J.M.C. COELHO & COELHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.926.096/0001-07, com sede na Rua Maranhão, nº. 291, Centro, Ubatuba-SP, CEP: 11680-000, representada pelo sócio administrador **Sr. JAIRO CARLOS COELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.125.218 SSP/SP e do CPF/MF nº 019.158.598-08, residente e domiciliado à Rua Azaleia, nº 117, Jardim Samambaia, Ubatuba/SP

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de maio de 2013**, que tem por objeto a **locação de imóvel localizado à Av. Dona Maria Alves, nº 850, bairro Centro, Ubatuba/SP, para instalação da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos (Execução Fiscal, Corregedoria e Procon) e do Gabinete (Ouvidoria)**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021, com o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3º do contrato original e na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

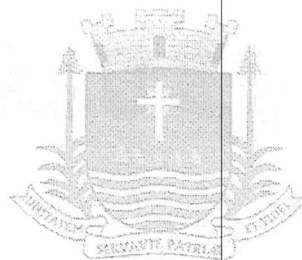
SECRETARIA	DOTAÇÃO	2020	2021
ASSUNTOS JURÍDICOS	161-03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$31.866,67	R\$16.133,33
GABINETE	4-01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$31.866,67	R\$16.133,33
VALOR GLOBAL		R\$ 96.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA




CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

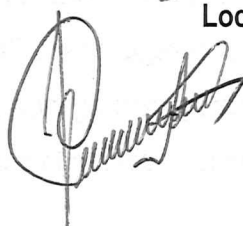
Ubatuba, 30 de abril de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RENATO DE PAULA VELLA
CHEFE DE GABINETE


FAUSTO GERALDO MORÔ CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

J.M.C. COELHO & COELHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Locador



Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES
RG 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

